

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.863/2024**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, para funcionar no CEEFTMI Manoel Duarte da Cunha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.361/2024 (Processo E-docs nº. 2022-3NLQ2/CEE-ES nº. 297/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-04-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, para funcionar no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Manoel Duarte da Cunha, situado na Avenida Antônio Guedes Alcoforado, nº. 194, Bairro Colina, município de Pedro Canário, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Vitória, ES, 09 de maio de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação